

Lei no 134. —
Faco saber que a Câmara Municipal
de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso, decretou e eu sancionei a
seguinte Lei: —

Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
aforamento de terreno conforme disposições abaixo

Zona Urbana

- Processo no 822 — Srma. Albertina da Silva
" no 803 — Sr. Jordão Flores
" no 809 — Sr. Carlos Augusto Coderio
" no 737 — Sr. Emilio Sageslero
" no 785 — Sr. José Eustaquio
" no 882 — Sr. Ivan Pereira Clemente
" no 890 — Sr. Almir Libério Bustamante
" no 907 — Sr. Felipe Aguiar Oros.

Zona Rural Piraputanga Distrito de Tangó.

- Processo no 885 — Sr. José Moreira

Zona Urbana